

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 GAB

PREÂMBULO

Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, objetivando constituir subcomissão técnica para avaliação das propostas técnicas relativas à licitação a ser efetuada pelo Município de Porto Nacional, para contratação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Considerando que o Município de Porto Nacional promoverá licitação, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade e propaganda, através da Comissão Permanente de Licitação, o Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal, Sr. Fernando Aires dos Santos, faz saber que estão abertas às inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Para efetivar a inscrição visando integrar à subcomissão técnica, o profissional - formado em comunicação, publicidade ou marketing - deverá comparecer, pessoalmente, na Comissão de Licitações:

Período de Inscrição: Do dia **18/12/2017 até o dia 28/12/2017**, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas,

Os interessados deverão estar munidos dos documentos originais e cópia simples exigidos no item 2.1 deste Edital, ou enviar as cópias dos documentos exigidos, autenticadas em cartório, e a Ficha de Inscrição em via original e assinada, para o endereço abaixo citado:

Endereço: Prefeitura Municipal de Porto Nacional – Av. Murilo Braga, 1887 – Centro – CEP: 77500-000 – Porto Nacional – TO – A/C: Setor de Licitações.

2.1.1 Documentos

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Mural Público desta Prefeitura e no site do município, conforme estabelece o Art. 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.



PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

- 1.1. Os profissionais sorteados irão atuar em Subcomissão Técnica destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentados por agências de propaganda interessadas em participar de licitação a ser promovida pelo Município de Porto Nacional para contratação de serviços de publicidade.
- 1.2. De acordo com o § 1º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Porto Nacional.
- 1.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade, marketing, ou que atuem em uma dessas áreas para integrar a Subcomissão Técnica da licitação a ser promovida pelo Município, será efetivado no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o Município. (ANEXO I);
- b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou currículo que comprove a atuação na área ou o mesmo pode ser apresentado em forma de carteira profissional.
- c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- 2.2. Com exceção ao documento constante do item "a", acima discriminado, que deverá ser apresentado em seu original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou copia simples acompanhadas dos originais para que possa ser autenticados por servidor do município.



- 2.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.
- 2.4. O MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

- 3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes em procedimento licitatório a ser promovido pelo Município, dar-se á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados.
- 3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para sorteio.
- 3.2.1. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
- 3.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
- 3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitando o disposto no artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010.
- 3.2.1.2. A impugnação não poderá ser feita por intermédio correspondência devidamente identificada, devendo a mesma ser protocolizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI, situado Av, Murilo Braga, 1887 Centro, Porto Nacional TO, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitações.
- 3.3. A sessão pública para sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010 garantida à possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.
- 3.4. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 1.2., conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal n.º 12.232/2010.
- 3.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12. 232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o Município, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o



MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, um suplente que mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município, e um suplente que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL.

3.6. O resultado do sorteio será publicado no site Oficial do Município.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.
- 4.2. Todas as condições deste edital serão processa das em conformidade com a Lei Federal n.º 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais n.ºs 4.680/1965 e 8.666/1993.
- 4.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da Comissão Permanente de Licitações destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade pelo MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL.

Porto Nacional, 14 de Dezembro de 2017.

FERNANDO AIRES DOS SANTOS Secretário de Chefe do Gabinete do Prefeito



ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Bairro: Cidade: CEP:	
Telefone: e-mail:	
Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão téresponsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentada icitação que será promovida pelo MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL para contrataçã agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artiga Lei Federal n.º 12.232/2010.	as na ío de
Declaro para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõe os §§ 9º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010, (mantenho/Não mantenho) vínculo funcional ou contratual, d	que
ou indireto, com o MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL.	
PORTO NACIONAL,dede 2017.	
(assinatura)	